




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

18/11/2022

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4551 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade : 041220002.2.002 Manutenção Dpto. Gabinete do Prefeito

elemento : 3.3.90.00.00/003 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Dpto. Adm. Geral e Finanças

elemento : 3.3.90.00.00/020 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de novembro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de novembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador